



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.872, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

“Inclui o evento denominado “Festa Junina de São João do Bemfica” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, o evento denominado **“Festa Junina de São João do Bemfica”**, a ser realizado anualmente no mês de junho, na Praça da Matriz.

Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior, deverá ser organizado e promovido pela Prefeitura de Tatuí.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de dezembro de 2023.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/12/23
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 941/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria da Vereadora: Cintia Yamamoto Soares.